



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO <sup>1</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## LEI Nº 1.841/15

Institui o Plano Municipal da Educação e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Municipal de Educação, que integra e acompanha a presente Lei, com vigência de 10 anos.

**Art. 2º** - Compelirá ao Município e à sociedade civil o procedimento de avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal através de Comissão específica, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação que deverá sofrer avaliação no 3º ano de sua implantação e ao mesmo tempo proporá medidas legais decorrentes, com vistas a correção de eventuais deficiências e distorções.

**Art. 3º** . A Administração Municipal empenhar-se-á na divulgação deste plano para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada em especial a Lei nº 1.448 de 29 de dezembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, 22 de junho de 2015.

  
**JORDÃO ANTONIO VIDOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**LILIANE LUCIO DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>2</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 1- IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Óleo.

Endereço Praça Papa Paulo VI, 156

CEP 18.790-000 ; DD 14; Tel 3357 1127; Tel/Fax 3357 12 11

e-mail: administracao@pmoleo.sp.gov.br

Região Administrativa: Marília Região de Governo: Ourinhos Área total do Município: 198,2 Km<sup>2</sup>

Densidade demográfica: 15,30 hab/Km<sup>2</sup>

Diretoria de Ensino: Piraju

Prefeito: Jordão Antonio Vidotto

Unidade de Educação: Departamento de Educação

Lei de criação da unidade de Educação: 1272/97

Endereço: Rua Ângelo Vidoto, nº. 95.

e-mail: educacao@pmoleo.sp.gov.br

Nome do responsável: Nair Rodrigues de Oliveira Lopes

Cargo: Diretora Municipal de Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>3</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 2 — APRESENTAÇÃO

Este Plano Municipal de Educação foi reelaborado pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a fim de cumprir a Lei nº 13.005/2014. A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação elaborar planos decenais correspondentes.

Durante muito tempo, acreditava-se que para aprender, fosse indispensável fazê-lo por intermédio de uma estratégia de repetição. Assim, o educador tinha que fazer o que lhe diziam. Esse processo tinha como finalidade a memorização.

Hoje, ao contrário a Educação tornou-se mais complexa, exigindo desta forma que o docente assuma novas competências profissionais, no quadro de um conhecimento científico, pedagógico e cultural revistos. Por que além da multiplicidade dos talentos individuais, a Educação confronta com a riqueza das expressões culturais dos vários grupos que compõem a sociedade.

Tornando desta forma o profissional da Educação em um agente dinâmico-cultural, social e curricular, que deve ter a permissão de tomar decisões educativas, éticas e morais, desenvolver o currículo em um contexto determinado e elaborar projetos e materiais curriculares em colaboração com os colegas.

Por que, para que ocorra a aprendizagem é preciso compreender o sentido daquilo que se aprende.

Assim, a missão da Educação de criar entre as pessoas vínculos sociais que tenham origem e referências comuns desenvolvendo competências levando a enfrentar um conjunto de situações complexas exigindo urna constante atualização dos saberes.

Desta maneira, a função da Escola não é só transmitir "conteúdos", mas também facilitar a construção da subjetividade de maneira que os indivíduos recorram a ela e tenham estratégias e recursos para interpretar o mundo no qual vivem tornando-se cidadãos conscientes e atuantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>4</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

Dessa forma o Plano Municipal de Educação de acordo com Nacional, tem como objetivos:

- a elevação global do nível de escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução de desigualdade sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública, e privada;
- democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Portanto, traçamos nosso Plano Municipal de Educação, a fim de estarmos inseridos neste contexto de educação, para tanto foi elaborado um diagnóstico da educação de Óleo, entrevistas com os educadores e reunião com representantes de segmentos: Conselhos, APMs, professores, funcionários, vereadores, pais, comércio e escola estadual.

### 3- JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Educação, elaborado com base nos dispositivos da Lei Orgânica e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 e em considerações:

- À necessidade de uma educação democrática;
- Às necessidades permanentes de atendimento ao "cuidar / educar" para formação do ser humano;
- A educação como meio transformador e desenvolvendo competências;
- Tornar as pessoas mais livres, menos dependentes do poder econômico, político e social;
- Às expectativas e as exigências do mundo de hoje na melhoria qualitativa dos recursos humanos;
- À necessidade de preservação das nossas raízes sócio-culturais como parte integrante do processo de arquivo da nossa própria história;
- Ao espaço escolar como órgão sistematizador do conhecimento, valorizando o conhecimento real, que o aluno traz para escola.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>5</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

- À necessidade de facilitar a construção da subjetividade;
- A necessidade de criar culturas, lógicas, estruturas escolares e profissionais que dêem conta do processo ensino-aprendizagem.
- Ao processo de municipalização como descentralização e autonomia municipais;
- À assunção da responsabilidade e comprometimento com a Educação Básica, através do Programa d.e Ação de Parceria Educacional Estado/Município, justificamos o nosso Plano Municipal de Educação.

## 4- REALIDADE MUNICIPAL

O Município de Óleo pertence à Região Administrativa de Marília, e região de Governo de Ourinhos. A área total do município é de 198 km e tendo uma população de 2.673 habitantes, em 2.010, dá uma densidade de 13,49 hab/Km<sup>2</sup>.

Está ao oeste (sul, norte, oeste, leste) do Estado de São Paulo, faz divisa ao norte com Águas de Santa Bárbara a Leste Cerqueira César, ao Sul Manduri a Oeste Benardino de Campos dista 320 Km da cidade de São Paulo Capital e é servido pela Rodovia Castelo Branco e Raposo Tavares, além de 6 km de estradas vicinais. É banhado Bacia Rio Pardo e Bacia do Rio Paranapanema. Sua altitude máxima é de 620 metros, latitude de 22°56'08" e longitude 49°20'56". O tipo de solo é lato solo úmido, relevo ondulado e o clima predominante é quente. Sub Tropical.

Fazendo um breve histórico sobre o Município podemos relatar que o primeiro povoado recebeu o nome de Sertão de Campos.

Acompanhando o esquema de todos os municípios, o povoado surgiu em volta da 1.888. Em 18 de Dezembro de 1.906, pela Lei nº 1.038, tornou-se município. E possui 2.673 habitantes constam dos dados da contagem populacional de 2010 (IBGE).

A população de Óleo — na maioria formada por pessoas vindas de cidades vizinhas, possui diversidade etno-cultural.

Encontramos aqui estrangeiros e descendentes oriundos da: Espanha, Japão e Itália.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>6</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

O município apresenta notáveis mudanças em todos os setores, mudanças essas dignas de serem relatadas:

## 4.1 - SANEAMENTO BÁSICO:

Água de poço artesiano (tratada pela SABESP);

Esgoto é coletado.

## 4.2 - HABITAÇÃO:

A maioria das casas são de alvenaria possuindo apenas um conjunto habitacional. Sendo que está sendo construído um outro.

## 4.3 - ESTRADAS, RUAS E OBRAS DIVERSAS:

Estradas rurais numa proporção 90% sem pavimentação em bom estado de conservação, 98% das vias públicas pavimentadas, com necessidade de recapeamento asfáltico freqüente em alguns locais.

## 4.4 - SAÚDE:

### *Programas de Saúde*

#### a) Saúde da Criança

- Campanhas de vacinação rotineiras
- Puericultura, consistindo em atendimento de enfermagem e consultas médicas pelo pediatra.
- Bolsa família
- Orientação das gestantes, visando à importância do aleitamento materno, vacinas e cuidados com os filhos, doenças comuns,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO 7

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

- Avaliações periódicas com monitoramento através de gráficos específicos com a finalidade de observar o desenvolvimento físico-ponderal para baixo peso ou desnutrição.
- Coleta de material para exames fenilcetonúria (PKU) é realizada toda a quarta-feira no período da manhã pelo Centro de Saúde com cobertura de 100%

## b) Saúde da Mulher

Reuniões com as gestantes, onde são enfatizadas a importância do pré-natal, amamentação, orientação de alimentação e controle de peso, exercícios físicos leves, sinais e sintomas de parto, orientação do puerpério e cuidados higiênicos.

Acompanhamento médico mensal, com solicitações de exames pertinentes e ultra-sonografia, consultas odontológicas, gráfico específicos para acompanhamento das gestantes, carteira gestante, agendamento mensal de até 30 semanas e após quinzenal ou semanal conforme necessário. Em média no município 07 consultas são realizadas no período gestacional.

Planejamento familiar: orientação sobre métodos contraceptivos, maneira correta de medicação e preservativos, distribuição de medicamentos anticoncepcionais, mediante ao atendimento médico.

Prevenção do câncer de mama e do colo uterino: a coleta de papanicolaou a ser realizado anualmente e exame de mama mensalmente.

Climatério - orientação e acompanhamento médico, coleta de papanicolaou, reposição hormonal. Orientação de enfermagem reforçando a maneira do uso de medicação e agendamento.

## c) Saúde Bucal

Dois cirurgiões dentistas atendem nos dois PAS e no Centro de Saúde.

São realizados trabalhos preventivos priorizando o atendimento as crianças, através de escovação nas escolas seguidas de bochechos e aplicação tópica de flúor.

As unidades básicas de saúde contam com consultórios odontológicos bem equipados onde são realizados, extrações, restaurações com amalgama, resina-foto, raspagem, polimentos, limpezas com jato ultrassom, RX, encaminhamentos para o centrinho (BAURU) quando necessário.

## d) Saúde do Idoso

Realizadas reuniões com grupos de hipertensos e diabéticos, dispensação de medicamentos, consulta com nutricionista e fisioterapeuta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO 8

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## e) Grupo de Hipertensos

Orientação de enfermagem, nutricionista, com monitoramento semanal de pressão arterial e quando necessária adequação posológica da medicação em uso. Todos estão cadastrados no Programa HIPERDIA (estadual).

## f) Grupo de Diabéticos

Acompanhamento mensal, orientação sobre alimentação, caminhadas, são realizados exames de glicemia mensal e todo tem aparelho e fitas para realizar o exame diariamente em casa, e estão cadastrados no Programa Hiperdia (estadual).

## 4.5 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

### Departamento de Assistência Social

O Departamento de Assistência Social atende a Política Pública de Assistência Social no Âmbito do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, através da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social que norteia e desenvolve nosso Trabalho, amparadas pelas NOB-RH – Normas de Operações Básicas.

O Órgão Gestor é responsável pelo andamento burocrático dentro da Política Pública Assistência Social, também no órgão gestor são realizados atendimentos de Média Complexidade e Alta Complexidade. Dentro do Departamento de Assistência Social existem suas ramificações e uma delas é o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, onde são desenvolvidos trabalhos de Proteção Social Básica e PAIF- Programa de Atenção Integral às Famílias.

O CRAS é referência das famílias em situações de vulnerabilidade social e que necessita de acompanhamento contínuo, havendo uma equipe técnica específica para seus atendimentos e acompanhamentos. É desenvolvido no CRAS os programas estaduais Ação Jovem, Renda Cidadã onde os beneficiários participam de cursos e palestras semanalmente e é realizado o acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Federal Bolsa Família.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>9</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 4.6 - CASA DA AGRICULTURA:

### AÇÕES A SEREM REALIZADAS

#### **Organizar e executar as ações de ATER**

- Prestar orientações técnicas sobre manejo de culturas, custo de produção, conservação de solo, preservação ambiental, etc; através de consultas, visitas às propriedades, dias de campo e palestras;
- Articulação das cadeias produtivas e formação de grupos por afinidades envolvendo os produtores com atividades comuns;
- Dinamizar o sistema de venda de sementes e mudas aos produtores interessados;
- Realizar levantamentos socioeconômicos dos agronegócios de interesse da comunidade;
- Divulgar as linhas de crédito rural;
- Promover cursos de capacitação aos produtores em técnicas de produção agropecuária e gerenciamento da atividade;
- Promover treinamentos motivacionais aos produtores e da comunidade em organização rural (associativismo e cooperativismo);
- Realizar atividades de treinamento e capacitação de produtores em uso adequado dos agrotóxicos;
- Desenvolver campanha de saúde e segurança dos trabalhadores rurais;
- Orientar os produtores rurais na adoção de boas práticas agropecuárias nas propriedades rurais.

#### **Conservação do solo e recuperação de áreas degradadas**

##### Liberação do recurso

- Execução dos serviços de conservação do solo e recuperação de áreas degradadas visando a preservação do meio ambiente e da água.

SAA – Liberação do recurso

PM – Aquisição do material e execução dos serviços programados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>10</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 4.7 - CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

O Departamento de Esportes desenvolve com as crianças e adolescentes do Município de Óleo o Futsal composto por 60 pessoas com faixa etária de 07 à 17 anos e o Futebol de Campo composto por 40 pessoas com a faixa etária de 09 à 15 anos, participam de campeonatos pela Região.

O Departamento de Cultura desenvolve com as crianças e adolescentes aulas de dança masculina e feminina composto por 95 pessoas. Temos também a Banda Musical com 40 pessoas, participam de Festividades nos Municípios vizinhos e campeonatos.

## 4.8 - FAZENDA:

Supervisão e controle das finanças públicas de acordo com a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LRF.

## 4.9 - PROJETOS REALIZADOS PELA ESCOLA ESTADUAL "ESCOLA ESTADUAL CALVINO BARBOSA FERRAZ".

- JOEC – Jogos Escolares Calvino
- Sarau
- Prevenção Também se Ensina – DST – AIDS -
- PROEMI – Projeto Ensino Médio Inovador
- Rádio Escolar
- Vale Sonhar
- ACD – Atividades Curriculares Desportivas
- Escola Sustentável
- Projeto Mediador Escolar e Comunitário
- Cultura é Currículo
- Atendimento aos Alunos com NEE-NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
- Projeto Aventuras Currículo+
- Plano de Apoio a Aprendizagem – PAA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>11</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 5 - CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO

### 5.1 - POPULAÇÃO TOTAL

POPULAÇÃO	Nº ABSOLUTOS	%
URBANA	1.763	66
RURAL	910	34
TOTAL	2.673	100

Fonte: IBGE 2014, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

### 5.2 - CRESCIMENTO POPULACIONAL

INDICADOR	ANO	DADOS
Crescimento Populacional	1991	2.801 hab.
Crescimento Populacional	1996	2.819 hab.
Crescimento Populacional	2000	2.994 hab.
Crescimento Populacional	2007	2.714 hab.
Crescimento Populacional	2010	2.673 hab.
Crescimento Populacional	2014	2.652 hab.*

\* População estimada

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>12</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 5.3 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

SETOR	%
Primário	20,33
Secundário	17,34
Terciário	62,33

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

## 5.4 - POPULAÇÃO ALFABETIZADA E NÃO ALFABETIZADA ACIMA DE 15 ANOS DE IDADE

ANO	ALFABETIZADOS	NÃO ALFABETIZADOS
2010	1.979	142
2000	1.994	197
1991	1.691	270

Fonte: IBGE 2010 – Censos Demográficos

Sem Instrução e fundamental incompleto	1.373 pessoas
Fundamental completo e médio incompleto	303 pessoas
Médio completo e superior incompleto	469 pessoas
Superior completo ou mais	180 pessoas
<b>TOTAL</b>	<b>2.325 pessoas</b>

Fonte: IBGE 2010 – Censos Demográficos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>13</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 6 - QUALIDADE DE VIDA

Com relação à qualidade de vida podemos constatar, de acordo com os dados fornecidos pelo IBGE (2010), o Setor Primário é o mais predominante no Município de Óleo. E nesse contexto há uma exigência de programas de qualificação profissional, porque todo programa de agropecuária exige qualificação profissional e dessa forma há um aumento gradativo da escolarização dos habitantes deste Município — embora estejamos conscientes de que ainda há muito por se fazer para alcançarmos a qualidade exigida/ desejada.

Constatamos que em nosso Município não há trabalho infantil, porém temos o abandono da vida escolar pelos jovens, os quais ingressam precocemente ao trabalho informal.

## 7 - DIRETRIZES GERAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

De acordo com as considerações acima estabelecidas e a responsabilidade municipal com a EDUCAÇÃO INFANTIL e o ENSINO FUNDAMENTAL, conforme Parágrafo 2º, do Artigo 211, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Secretaria Municipal de Educação de Óleo, ministrará o ensino com base nos seguintes princípios:

- I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III. pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V. desenvolvimento da capacidade de aprender tendo como meios básicos, o pleno domínio da leitura, da escrita e do Calculo;
- VI. compreensão do ambiente natural e social do sistema político da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- VII. fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- VIII. desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>14</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

- IX. desenvolver estudos individualizados, com profissionais especializados para minimizar as dificuldades de aprendizagens em cada ano letivo, para cada modalidade de ensino;
- X. valorização dos profissionais do ensino, garantido na forma da lei;
- XI. gestão democrática do ensino, garantida a participação de representantes da comunidade, na forma da lei;
- XII. garantia de padrão de qualidade;

## 8 - ATRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Conforme o Parágrafo 2º, do Artigo 211, da Constituição Federal, LDB9394/96, Lei Orgânica do Município, Termos de Convênio Programa de Ação de Parceria Estado/Município:

### 1 — Oferecer:

- a) EDUCAÇÃO INFANTIL — creche e pré-escola;
- h) ENSINO FUNDAMENTAL de 9 ANOS (1ºano ao 9º ano);
  - a) Programas de Alfabetização;
  - b) Classes de Reforço e Recuperação;
  - c) Programas de Enriquecimento Educativo - Cultural;
  - d) Transporte Escolar;
  - e) Merenda Escolar;
  - f) Suplementação de Material Didático Pedagógico;
  - g) Suporte Técnico, Administrativo e Pedagógico através dos Núcleos, conforme cronograma;
  - h) Manter a organização do Sistema Municipal de Ensino, conforme determinações do Regimento interno da Secretaria Municipal de Educação;
  - i) Traçar e fazer cumprir o Plano de Trabalho — Convênio de Ação de Parceria Estado / Município;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>15</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 9 - OBJETIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Priorizar o ENSINO FUNDAMENTAL de 9 ANOS (dos 6 aos 14 anos) como mola propulsora sistemática das transformações sociais, políticas e culturais no contexto globalizado (municipal, estadual, nacional, etc.);
- Assegurar o acesso e a permanência de todas as crianças, até os 14 anos, ao ENSINO FUNDAMENTAL;
- Oferecer, de acordo com a demanda e o espaço físico, o ENSINO INFANTIL nas creches e pré-escolas existentes no município, às crianças de 0 a 5 anos;
- Oferecer, de acordo com o espaço físico e a demanda escolar, o Curso Suplência à população com defasagem etária e ou escolar, garantindo o acesso a outros municípios;
- Oferecer Classes de Alfabetização para jovens e adultos, na zona urbana;
- Garantir o reforço e a recuperação escolar aos alunos com defasagem/dificuldade de aprendizagem e propiciar momentos de capacitação aos integrantes da Secretaria Municipal de Educação de abrangência profissional e pessoal;
- Proporcionar cursos de treinamento para a formação de líderes na área administrativo-educacional;
- Eliminar a evasão escolar;
- Centralizar, registrar e divulgar as informações relativas à Educação Municipal;
- Orientar e acompanhar o trabalho administrativo e pedagógico da Rede Municipal de Ensino;
- Participar de encontros e congressos inerentes às áreas de atuação, visando a atualização e a melhoria do desenvolvimento dos trabalhos do Departamento;
- Contribuir com a normalização e regulamentação do Sistema Municipal de Ensino;
- Manter o controle e a qualidade da merenda escolar;
- Manter o transporte escolar;
- Realizar reuniões periódicas com os membros do Núcleo Escolar, conforme cronograma previamente estabelecido, anualmente;
- Realizar encontros semanais com os cargos de Direção, Vice-Direção, Coordenação Pedagógica, visando a formação de lideranças das Unidades Escolares;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>16</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 10 - SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

Numa análise da situação educacional constatando o seu crescimento e as melhorias educacionais, tanto nos aspectos administrativos quanto didático-pedagógico. Até 1997 o município mantinha sob a sua responsabilidade apenas a Educação Infantil (4 a 6 anos), ficando o Ensino Fundamental e Ensino Médio sob a responsabilidade do Estado, desde de 1.998 o município mantém sob a sua responsabilidade, além da Educação Infantil em Óleo, o Ensino Fundamental (1º ao 5ºano) no Bairro Mandaguari e Distrito Batista Botelho e as Classes de Alfabetização de Jovens e Adultos em Óleo, Classes de Reforço / Recuperação no Bairro Mandaguari e Distrito Batista Botelho. A partir de 2008, continuando o convênio municipalização, assumiu-se o Ensino Fundamental Ciclo I em todo o município. Sendo que no ano de 2013 houve a adesão ao Ensino Fundamental de 9 anos.

Há uma parceria, com a rede estadual de ensino, pois o município conta com uma escola de Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e Ensino Médio. Dessa forma a Prefeitura Municipal fornece o transporte escolar, a merenda escolar e desenvolve projetos de acordo com as necessidades e possibilidades.

E quanto ao Ensino Superior, o município não tem Universidades, a maioria dos alunos que estão cursando o Ensino Superior, estudam em Faculdades e Universidades da nossa região.

### a) Educação Infantil

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), Art. 29. A EDUCAÇÃO INFANTIL, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Dessa forma as Instituições de EDUCAÇÃO INFANTIL, devem, através de suas propostas pedagógicas e de seus regimentos, em clima de cooperação, proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais, do espaço físico, do horário e do calendário, que possibilitem a adoção, a execução, a avaliação e o aperfeiçoamento das demais diretrizes. (LDB, arts. 12 e 13).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>17</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

A criança até três anos de idade, não está obrigada a freqüentar uma instituição de EDUCAÇÃO INFANTIL, mas sempre que sua família assim o deseje ou dela necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la. Em vista desse direito e dos efeitos positivos da EDUCAÇÃO INFANTIL sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatado por muitas pesquisas, o atendimento de qualquer criança num estabelecimento de EDUCAÇÃO INFANTIL é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior. Por isso, no mundo inteiro, esse segmento da educação vem crescendo significativamente e sendo recomendado por organismos e conferências internacionais.

Considerando-se, no entanto, as condições concretas de nosso município, sobretudo no que se refere à limitação de recursos financeiros, este plano propõe que a oferta pública de EDUCAÇÃO INFANTIL conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de EDUCAÇÃO INFANTIL nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Deve-se contemplar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a EDUCAÇÃO INFANTIL pública como uma ação exclusivamente para pobres. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela. A obrigatoriedade, que se verifica no atendimento das crianças de 4 e 5 anos de idade, invariavelmente à universalização, transcendendo a questão da renda familiar.

## **b) Ensino Fundamental**

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96, Art, 32). O ENSINO FUNDAMENTAL, com duração mínima de nove anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I. O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II. a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>18</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

- III. o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV. o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O principal desafio, hoje, é garantir uma escola que ofereça um ensino de qualidade, com riqueza e diversidade de propostas pedagógicas e se organize ao redor de pontos básicos que combatam o fracasso escolar.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças de camadas menos favorecidas. Para garantir um melhor desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social com procedimentos como: renda mínima associada à educação, alimentação escolar, material pedagógico e transporte escolar. Programas de Enriquecimento Curricular como: informática, português, matemática, arte, esporte coletivo, além de um maior desenvolvimento intelectual do aluno, a possibilidade de um aumento de sua permanência diária na escola.

As diretrizes norteadoras da EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o ENSINO FUNDAMENTAL.

A concepção abrangente de educação explicitado nos Artigos 205 e 206 da Constituição Federal enfatiza, enquanto norte do processo educacional, o desenvolvimento pessoal como cidadão, reconhecendo o valor da experiência extra — escolar e da articulação da educação escolar com o trabalho e as práticas sociais:

- I. O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II. Em estudos realizados, através da Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI, concluiu-se que a educação ao longo da vida deve basear-se em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser.
- III. A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores que fundamentam a sociedade;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>19</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

- IV. O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- V — O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca;
- VI — O ENSINO FUNDAMENTAL deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do poder público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade de educação escolar. A matrícula no ENSINO FUNDAMENTAL é direito de todos (Art. 208 da Constituição Federal/88).

## c) Ensino Médio

Faz-se necessário discutir e repensar o Ensino Médio de uma forma geral, mas principalmente o período noturno, pois não podemos deixar que esses jovens se percam na transição Ensino Fundamental para o Ensino Médio, e estancar de vez a defasagem idade/série, pois os números recentes pesquisados mostram que o número de estudantes que não completam o ensino médio é alto.

Pois o que vemos hoje em nossa cidade, para não dizer em nosso Estado ou melhor em nosso país, são os jovens se afastando das carteiras escolares, ou indo para o período noturno, pois estão assumindo responsabilidades, muitas vezes de complemento da renda familiar ou até mesmo de sustento da família e com isso devido a sua pouca idade e com um físico ainda em desenvolvimento, não consegue conciliar as duas atividades: escolares e profissionais, e como a necessidade fala mais alto, a escola acaba ficando para o segundo plano e com isso as estatísticas de evasão se tornam assustadoras, mesmo com a queda dos índices.

Dessa forma faz-se necessário uma política pedagógica em nosso município direcionada a esses alunos, porque devolver aos jovens a esperança que essa nova escola tão sonhada e necessária aos nossos dias não é utopia e sim um trabalho participativo de docentes, discentes e poder público, pois cidadania se conquista com o saber, e a cultura é o nosso bem mais precioso e inviolável. Garantir a formação do jovem em todo seu potencial, torná-lo um ser humano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>20</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

completo e compreender que a aquisição de competências e habilidades devem ser acompanhadas pela educação do caráter e as responsabilidades sociais.

## **d) Educação de Jovens e Adultos**

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96, Art. 37). A Educação de jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

O acelerado avanço científico e tecnológico do mundo e o fenômeno da globalização vêm produzindo mudanças na política e nos valores culturais das nações. O instrumento básico de sobrevivência dos indivíduos, nessa nova realidade mundial, será a educação ao longo de toda a vida.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar as transformações alterou a concepção de Educação de Jovens e Adultos, de atividade restrita como aprender a ler e a escrever para formação equivalente aos nove anos do Ensino Fundamental.

A Constituição Federal estabelece que essa modalidade de ensino deve ser oferecida pelo Estado a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo. Compete, pois, aos poderes públicos, disponibilizar os recursos necessários para seu atendimento.

A articulação da Educação de Jovens e Adultos aos programas aumenta a eficácia destes, tornando-os mais atrativos. Nesse sentido, é importante a colaboração e o apoio das empresas públicas e privadas que podem viabilizar a formação permanente de seus empregados. A escolarização, aliada à qualificação e requalificação profissional, pode ser uma alternativa para atender às necessidades de jovens e adultos também da área rural.

Dessa forma a oferta de escolarização referente aos anos iniciais do Ensino Fundamental deve ser estendida gradativamente aos outros níveis.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>21</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 10.1 - DIAGNÓSTICO DA CLIENTELA ESCOLAR

A clientela escolar é composta por alunos residentes na zona rural e zona urbana.

Apesar da diversidade existente entre a clientela educacional — identidade própria de cada um — todos trazem características comuns: são crianças/adolescentes simples, trabalhadores do campo, empregadas domésticas ou funcionários de escritório/informática., oriundos de famílias de baixo nível sócio-cultural. Com relação ao nível sócio-econômico podemos afirmar que a renda per capita do município é de dois salários mínimos.

Há, atualmente, uma significativa procura pela escola em todas as faixas etárias. E tal procura justifica-se pelas exigências empregatícias de maior grau de instrução, a qual é compatível com as novas tecnologias, em alguns casos, requisito mínimo do Ensino Fundamental de escolaridade. Escolaridade mínima como exigência básica para a inserção ao mercado de trabalho que requer a leitura e compreensão de manuais de operação / organização no trabalho diário.

As tabelas abaixo, relativas ao ano letivo 2014, demonstram o resultado do fluxo escolar do município.

## 10.2 – ENTIDADES EDUCACIONAIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

NOME DA ENTIDADE/ESCOLA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNIC	FILANT	PARTIC
EMEI Mundo Mágico			X		
EMEIEF Profª Maria P. de Moura			X		
EMEIEF Bairro do Lajeado			X		
CMEI Isaltina Ribeiro Rosa			X		
EMEIEF Prefeito Affonso Garcia			X		
EE Calvino Barbosa Ferraz		X			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>22</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 10.2.1 – CLIENTELA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 2014

(Municipal)

NOME DA CRECHE E/OU ESCOLA	Nº de Crianças por idade						
	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Pré I	Pré II	Total
CMEI Isaltina Ribeiro Rosa	7	16	4	12	-	-	39
EMEIEF Profª Maria Pires de Moura	3	4	3	5	9	9	33
EMEIEF Bairro do Lajeado	-	-	-	-	8	4	12
EMEI Mundo Mágico	-	-	-	-	19	24	43





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>23</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 10.2.2 – CLIENTELA DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR – 2015

(municipal e estadual)

NOME DA ESCOLA	Nº DE ALUNOS POR ANO									
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	Total
EMEIEF Profª Maria Pires de Moura	14	5	8	11	9					47
EMEIEF Prefeito Affonso Garcia	16	20	24	16	23					99
EMEIEF Bairro do Lajeado	10	2	5	3	5					25
EE Calvinio Barbosa Ferraz						32	40	40	46	158

## 10.2.3 – CLIENTELA DO ENSINO MÉDIO REGULAR – 2014

(estadual)

NOME DA ESCOLA	Nº DE ALUNOS POR SÉRIE			
	1ª	2ª	3ª	TOTAL
EE Calvinio Barbosa Ferraz	40	30	33	103



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>24</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 11 - RECURSOS HUMANOS

O município possui um quadro de funcionários da educação, significativo sendo composto por professores efetivos da rede municipal e professores contratados por processo seletivo.

Quanto ao nível de escolaridade a maioria tem Ensino Superior (na área de magistério), poucos tem o Magistério(normal em nível médio) e alguns com Pós-graduação.

FORMAÇÃO	PRÉ ESCOLA		1º A 5º	
	ESTAD.	MUNIC.	ESTAD.	MUNIC.
Magistério completo		2		3
Licenciatura completa				5
Licenciatura incompleta				
Pós Graduação		3		10

Fonte: Departamento de Educação Municipal

## 12 - ENTIDADES AUXILIARES

O Departamento de Educação tem como entidades auxiliares para administração, organização e regulamentação do Sistema Municipal de Ensino, os seguintes Colegiados: Conselho Municipal de Educação (C.M.E.), Conselho de Alimentação Escolar (C.A.E.), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

### 12.1 — CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação criado pela Lei nº 1.229, de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1996, e encontra-se em plena atividade, dando total respaldo à organização do Sistema Municipal de Ensino (Lei e Decreto).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>25</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## **12.2 — CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Conselho de Alimentação Escolar criado pela Lei nº 1352, de 10 (vinte) de janeiro de 2001, Decreto nº 1817, de 20 de fevereiro de 2013, vem desenvolvendo suas atribuições junto às entidades educacionais, no que diz respeito à supervisão, ao controle e à distribuição da merenda escolar .

## **12.3 — CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 1529, de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 1742 de 18 de abril de 2012, Decreto 1935, de 20 de fevereiro de 2014, acompanha de forma mensal todo recurso do FUNDEB, relacionando: recursos, número de alunos e aplicações.

## **13 - PROGRAMAS SUPLEMENTARES**

### **13.1 — TRANSPORTE ESCOLAR**

O Transporte Escolar, prioridade do Departamento, mantido pela Prefeitura Municipal, está constituído, no presente ano letivo por: 4 (quatro) peruas 6 (três) ônibus.

É composto por 13 rotas, atendendo alunos da zona rural, num total de 161 alunos (cento sessenta e um) da EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, perfazendo diariamente, um total 1.178 Km.

### **13.2 — MERENDA ESCOLAR**

A merenda escolar distribuída diariamente em todas as unidades escolares, é preparada de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista responsável. É adquirida e fornecida pelo setor de Almoarifado da Prefeitura, mediante solicitação elaborada pelas escolas. Compreende o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>26</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

fornecimento: café da manhã, almoço, lanche e jantar. Ao final todo o trabalho desenvolvido na área da Merenda Escolar é validado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

### 13.3 — MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO

O Material didático-pedagógico básico, destinado ao atendimento dos alunos, é adquirido pela Prefeitura Municipal, através de licitação e distribuído de acordo com suas necessidades, procurando não somente suplementar como também suprir a carência da nossa clientela.

### 13.4 — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Há um Programa de Educação de Jovens e Adultos, mantido pela Prefeitura Municipal destinado ao atendimento dos munícipes. O referido programa visa sanar o analfabetismo, outorgando a cada município o seu direito à leitura/escrita e a verdadeira inserção ao exercício da cidadania.

### 13.5 — ASSISTÊNCIA MÉDICA / ODONTOLÓGICA / PSICOLÓGICA / FONOAUDIOLÓGICA

A assistência médica/psicológica/odontológica no município é oferecida à toda população — Sistema Único de Saúde SUS - no Centro de Saúde Dr. Ricardo Franklin de Melo. Já o atendimento fonoaudiológico é oferecido a todos os alunos do município, mantido pelo Departamento de Educação.

## 14- PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO \_\_\_\_ 2015.

As escolas desenvolvem projetos pedagógicos com o envolvimento do Departamento de Educação, subsidiando a prática pedagógica e materiais necessários. Os projetos constituem um trabalho de dimensão simbólica, permitindo:

- aproximar-se da identidade dos alunos e favorecer a construção da subjetividade, longe de um prisma paternalista, gerencial ou psicologista, o que implica considerar que a função da escola não é apenas ensinar conteúdos, nem vincular a instrução com a aprendizagem;
- revisar a organização do currículo por disciplinas e a maneira de situá-lo no tempo e nos espaços escolares;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>27</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

- levar em conta o que acontece fora da escola, nas transformações sociais e nos saberes, a enorme produção de informação que caracteriza a sociedade atual, e aprender a dialogar de uma maneira crítica com todos esses fenômenos.

- o objetivo principal desses projetos é a interação escola-comunidade como reflexo de uma gestão democrático-participativa.

## 15 - QUALIDADE DO ENSINO

O Ensino oferecido pelo Município de Óleo, está de acordo com as novas diretrizes emanadas pela LDB, PCNs, e as exigências desencadeadoras do processo globalizador. E o processo globalizador é feito através de pontos de vistas e de perspectivas diferentes, mas o eixo comum é à busca de relações entre as disciplinas no momento dos estudos.

Os profissionais do magistério são capacitados nas HTPCs (semanais) e Cursos de Capacitação. O apoio da comunidade é efetivo, porque ocorre num ambiente de interação entre a comunidade e os membros da escola, pois atuam em conjunto e em associações como elementos de apoio da aprendizagem e da própria gestão da escola.

E quanto ao clima escolar é positivo, orientado para a superação positiva de desafios, os alunos aprendem comportamentos fundamentais para o seu desenvolvimento como cidadãos porque a Educação do Município de Óleo está de acordo com os objetivos da Lei de Diretrizes e Bases Nacional (Lei nº 9.394/96).

### 15.1 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE

Ao analisarmos a movimentação escolar constatamos que não há um alto índice de evasão escolar e de reprovação no Ensino Fundamental, devido a recuperação paralela, ao reforço e o empenho de toda comunidade escolar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>28</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 15.1.1 MOVIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL — REDE MUNICIPAL (2013)

### ESCOLA: EMEIEF Profª Maria Pires de Moura

ANO	EVASÃO		REPROVAÇÃO		PROMOÇÃO		MATIC. FINAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1º ANO	0		0		6		6	
2º ANO	0		3		6		9	
3º ANO	0		0		8		8	
4º ANO	0		1		10		11	
5º ANO	0		0		8		8	
<b>SUB TOTAL</b> 1º/5º	0	0	4	10	38	90	42	100

Fonte: Departamento de Educação Municipal

### ESCOLA: EMEIEF Bairro do Lajeado

ANO	EVASÃO		REPROVAÇÃO		PROMOÇÃO		MATIC. FINAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1º ANO	0		0		2		2	
2º ANO	0		0		6		6	
3º ANO	0		0		2		2	
4º ANO	0		1		5		6	
5º ANO	0		0		3		3	
<b>SUB TOTAL</b> 1º/5º	0	0	1	5	18	95	19	100

Fonte: Departamento de Educação Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>29</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## ESCOLA: EMEIEF Prefeito Affonso Garcia

ANO	EVASÃO		REPROVAÇÃO		PROMOÇÃO		MATRIC. FINAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1º ANO	0		0		19		19	
2º ANO	0		1		27		28	
3º ANO	0		0		18		18	
4º ANO	0		0		22		22	
5º ANO	0		0		24		24	
<b>SUBTOTAL</b> 1º/5º	0	0	1	1	110	99	111	100

Fonte: Departamento de Educação Municipal

## 15.1.2. MOVIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL — REDE MUNICIPAL (2014)

### ESCOLA: EMEIEF Profª Maria Pires de Moura

ANO	EVASÃO		REPROVAÇÃO		PROMOÇÃO		MATRIC. FINAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1º ANO	0		0		14		14	
2º ANO	0		1		4		5	
3º ANO	0		1		7		8	
4º ANO	0		0		11		11	
5º ANO	0		1		8		9	
<b>SUBTOTAL</b> 1º/5º	0	0	3	6	44	94	47	100

Fonte: Departamento de Educação Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>30</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## ESCOLA: EMEIEF Bairro do Lajeado

ANO	EVASÃO		REPROVAÇÃO		PROMOÇÃO		MATRIC. FINAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1º ANO	0		0		10		10	
2º ANO	0		0		2		2	
3º ANO	0		0		5		5	
4º ANO	0		1		2		3	
5º ANO	0		0		5		5	
<b>SUBTOTAL 1º/5º</b>	0	0	1	4	24	96	25	100

Fonte: Departamento de Educação Municipal

## ESCOLA: EMEIEF Prefeito Affonso Garcia

ANO	EVASÃO		REPROVAÇÃO		PROMOÇÃO		MATRIC. FINAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1º ANO	1		0		17		17	
2º ANO	0		1		19		20	
3º ANO	0		1		24		25	
4º ANO	0		2		14		16	
5º ANO	0		0		24		24	
<b>SUBTOTAL 1º/5º</b>	1	1	4	4	98	95	102	100

Fonte: Departamento de Educação Municipal

## 16 - REFORÇO E RECUPERAÇÃO

As classes de reforço foram criadas e instaladas em todas as unidades escolares, dando atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem no decorrer do ano letivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>31</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 17 - GESTÃO DEMOCRÁTICO-PARTICIPATIVA

A gestão democrático-participativa é fator preponderante não só na Lei de Diretrizes e Bases, como nas diretrizes da Educação Municipal (DME), é um processo que requer parceria e vontade política de todos os membros. Buscando o respeito à diversidade de opiniões e a participação co-responsável de todos os envolvidos no setor educacional. Tendo como objetivos:

- estabelecer metas para a melhoria objetiva da aprendizagem, do desempenho de seus alunos e das condições para promovê-la;
- melhorar e aumentar a capacidade de mobilização de pessoas em torno da educação; professores, pais, alunos e comunidade;
- comprometimento com o desenvolvimento de programas de alcance a curto, médio e longo prazo;
- melhorar a mobilização e utilização eficaz de recursos para a educação; - desenvolvimento de utilização eficaz de recursos para a educação;
- desenvolvimento de sinergia coletiva e espírito de equipe;

## 18 - RECURSOS

### 18.1 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros são verbas específicas da educação, relativas aos 25% dos impostos, destinados por Lei à Educação, bem como os recursos adquiridos através dos convênios com o FUNDEB.

### 18.2 - RECURSOS PRÓPRIOS

Oriundos da porcentagem equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) das receitas tributárias do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>32</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 18.2.1 - RECURSOS FUNDEB

A Prefeitura Municipal de Óleo recebe as verbas calculadas sobre o número de alunos — censo escolar ano anterior — que são creditadas em conta específica da Prefeitura. A aplicação desses recursos obedece a critérios estabelecidos pela Lei nº 9.424/96, Lei 11.494 de 20/06/2007 e art. 212 da Constituição Federal e art.10 e 11 da LDB.

## 18.2.2 - RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais existentes, já contam com a quantidade e qualidade que se aproximam do idealizado para atender, de forma satisfatória, às necessidades do âmbito educacional. Foram adquiridos com recursos próprios da educação, convênios — FNDE . Aqueles que pertencem à Prefeitura estão patrimoniados no Setor de Patrimônio.

## 18.2.3 - ESPAÇOS FÍSICOS

A CMEI Isaltina Ribeiro Rosa, a EMEI Mundo Mágico, a EMEIEF Prof. Maria Pires de Moura, EMEIEF Bairro Lajeado e EMEIEF Prefeito Affonso Garcia, são espaços físicos próprios. Mas precisamos com urgência de um novo espaço físico para EMEIEF Pref. Affonso Garcia.

## 18.2.4 — RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos são, na sua maioria, funcionários concursados e outros contratados, de acordo com as necessidades. Estão demonstrados nos quadros desse plano — item 11

## 19 - GASTOS COM EDUCAÇÃO

Ao analisarmos os gastos com a Educação do Município de Óleo, em 2013 e 2014, nota-se que:

A Educação Infantil houve maior gasto em 2013 que em 2014, devido à um convênio estadual, onde foi liberada a verba para construção de uma creche escola, e a tendência em 2015 será de ultrapassar os gastos de 2014;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>33</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

ENSINO FUNDAMENTAL houve menor gasto em 2013 que em 2014, a tendência em 2015 será de ultrapassar os gastos de 2014;

Transporte houve maior gasto em 2013 que em 2014 e a tendência em 2015 será de ultrapassar os gastos de 2014;

## 19.1 – DESPESAS EM EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO POR ÁREA (EM 2013):

ÁREA DE ATUAÇÃO	CUSTO TOTAL (RS) A*
Ensino Fundamental	396.587,99
Educação Infantil	1.254.289,26
Transporte Escolar	512.734,99
FUNDEB 60%	708.023,15
FUNDEB 40%	386.234,99

Fonte: Departamento Municipal de Finanças

A\* - Participação de cada área de atuação no total das despesas com educação.

Resumo Geral por Fonte de Recurso (RS)		
1 – Tesouro	813.305,15	25%
2 - Convênios Estaduais	1.161.454,29	36%
3 - Convênios Federais	1.283.110,92	39%
<b>TOTAL</b>	<b>3.257.870,38</b>	<b>100%</b>

AA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>34</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 19.1.1 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS EM EDUCAÇÃO (EM 2013):

Nome	Elemento	Modalidade	Categoria e Grupo
<b>DESPESAS CORRENTE</b>			<b>2.192.225,23</b>
- PESSOAL E ENCARGOS			
- APLICAÇÕES DIRETAS		1.692.400,75	
- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.025,21		
- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.352.208,86		
- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	289.166,68		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			499.824,48
APLICAÇÕES DIRETAS		499.824,48	
DIÁRIAS - CIVIL	5.786,97		
MATERIAL DE CONSUMO	364.567,55		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	31.216,53		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	98.253,43		
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>			<b>1.065.645,15</b>
INVESTIMENTOS			1.065.645,15
APLICAÇÕES DIRETAS		1.065.645,15	
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.032.379,12		
EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	33.266,03		
<b>Total Geral .....</b>			<b>3.257.870,38</b>

Fonte: Departamento Municipal de Finanças.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>35</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 19.2 - DESPESAS EM EDUCAÇÃO NO MÍNIMO POR ÁREA (EM 2014):

ÁREA DE ATUAÇÃO	CUSTO TOTAL (R\$) A*
Ensino Fundamental	425.100,07
Educação Infantil	226.073,05
Transporte Escolar	462.787,84
FUNDEB 60%	765.935,56
FUNDEB 40%	293.101,79
Diretoria da Educação	96.679,34
Merenda Escolar	240.754,95
Ensino Técnico	22.077,00
Ensino Superior	43.445,47

Fonte: Departamento Municipal de Finanças

A\* - Participação de cada área de atuação no total das despesas com educação.

Resumo Geral por Fonte de Recurso (R\$)		
1 - Tesouro	1.119.264,66	44%
2 - Convênios Estaduais	164.865,22	6%
3 - Convênios Federais	1.291.825,19	50%
<b>TOTAL</b>	<b>2.575.955,07</b>	<b>100%</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>36</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 19.2.1 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS EM EDUCAÇÃO (EM 2014):

Nome	Elemento	Modalidade	Categoria e Grupo
<b>DESPESAS CORRENTE</b>			<b>2.558.334,56</b>
- PESSOAL E ENCARGOS			1.785.393,18
- APLICAÇÕES DIRETAS		1.785.393,18	
- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.855,93		
- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.443.283,24		
- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	311.254,01		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			772.941,38
APLICAÇÕES DIRETAS		772.941,38	
DIÁRIAS - CIVIL	12.816,24		
MATERIAL DE CONSUMO	588.475,30		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	46.156,42		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	125.493,42		
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>			<b>17.620,51</b>
INVESTIMENTOS			17.620,51
APLICAÇÕES DIRETAS		17.620,51	
EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	17.620,51		
<b>Total Geral .....</b>			<b>2.575.955,07</b>

Fonte: Departamento Municipal de Finanças.

A





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>37</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

Micromap@  
GA126304  
Pag: 1/1

Prefeitura Municipal de Óleo

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO - FÓRMULA DE CÁLCULO AUIDESP

MUNICÍPIO: Óleo PERÍODO: 4º Trimestre - 01/01/2013 a 31/12/2013 - Despesas Empenhadas EXERCÍCIO: 2013

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.375,84	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	909.322,98
Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	57.258,73	12.361 - Ensino Fundamental	1.254.289,26
Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza	178.133,20	12.365 - Educação Infantil	
Imposto de Renda Retido na Fonte	36.684,85	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	
Dívida Ativa de Impostos	35.598,25	12.367 - Educação Especial	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	32.410,81	(=) Total da Despesa do Ensino	2.163.612,24
Multas/Juros provenientes de Impostos	1.222,74	(-) Despesas c/ Recursos do OSE, Convênios e Outros	1.350.307,09
Fundo de Participação de Municípios	5.900.639,24	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	
Imposto Territorial Rural	101.112,07	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	13.995,48	(=) Total das Despesas com Recursos Próprios	813.305,15
Imposto S/ Circ. de Mercadorias e Serviços	2.810.075,14	(+) Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	1.094.258,14
Imposto S/ Propriedade de Veículo Automóvel	161.256,47	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	707.253,75
Imposto S/ Produto Industrial S/ Exportação	20.484,78	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	
Demais Impostos e Transferências	261.901,84	(=) TOTAL BRUTO APLICADO NO ENSINO	2.614.817,04
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>9.679.149,44</b>	APLICAÇÃO BRUTA NO ENSINO (ART. 212 CF) (%)	27,01
		(-) Ganhos Aplicações Financeiras do ENSINO INFANTIL	
		(-) Ganhos Aplicações Financeiras do ENSINO FUNDAMENTAL	
OSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	312.134,38	(-) FUNDEB Retido e Não Aplicado no Retorno	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	8.069,37	(=) TOTAL LÍQUIDO APLICADO NO ENSINO	2.614.817,04
Recursos de Operações de Crédito	1.074.718,84	APLICAÇÃO LÍQUIDA NO ENSINO (ART. 212 CF) (%)	27,01
Recursos Recebidos do FUNDEB	1.834,88	FUNDEB	101,64
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.396.757,47	Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	65,76
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>11.075.906,91</b>	Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	
		<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI 9.394/96</b>	
		Contas Redutoras do FUNDEB	1.801.511,89
		Empenhos do FUNDEB	1.094.258,14
		<b>Total</b>	<b>707.253,75</b>

Obs: Se Deduções > Recebimento = Valor Efetivamente Retido FUNDEB  
Se Deduções < Recebimento e Despesas > Dedução = Ganho Líquido  
Se Deduções < Recebimento e Despesas < Dedução = Não Contabiliza

José Rogério Lóbeiro  
Contador Municipal  
CRC n° 1SP174657/0-6

Nair R. Oliveira Lopes  
Diretora Mun. Educação

José Antônio Vidotto  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>38</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

11 MAI 2015  
10:48:57

Prefeitura Municipal de Óleo

Microimp@  
GA126304  
Pag: 1/1

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO - FÓRMULA DE CÁLCULO AUDESP

MUNICÍPIO: Óleo

PERÍODO: 4º Trimestre - 01/01/2014 a 31/12/2014 - Despesas Empenhadas

EXERCÍCIO: 2014

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.726,05	12.122 - Administração Geral da Secretária da Educação	96.679,34
Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	58.148,73	12.361 - Ensino Fundamental	887.887,91
Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza	177.729,85	12.365 - Educação Infantil	226.073,05
Imposto de Renda Retido na Fonte	37.753,73	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	
Dívida Ativa de Impostos	31.244,71	12.367 - Educação Especial	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	33.192,64	(F) Total da Despesa do Ensino	1.210.640,30
Multa/Juros provenientes de Impostos	1.537,81	(-) Despesas c/ Recursos do OSE, Convênios e Outros	312.589,38
Fundo de Participação de Municípios	6.323.588,46	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	
Imposto Territorial Rural	217.080,41	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	14.442,12	(F) Total das Despesas com Recursos Próprios	888.050,92
Imposto S/ Circ. de Mercadorias e Serviços	2.859.740,22	(+) Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	1.059.037,35
Imposto S/ Propriedade de Veículo Automotor	195.871,84	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	865.767,17
Imposto S/ Produto Industrial S/ Exportação	23.301,61	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	
Diversos Impostos e Transferências	280.485,02	(F) TOTAL BRUTO APLICADO NO ENSINO	2.822.855,44
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>10.318.843,20</b>	APLICAÇÃO BRUTA NO ENSINO (ART. 212 CF) (%)	27,35
		(-) Ganhos Aplicações Financeiras do ENSINO FUNDAMENTAL	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	675.726,10	(-) Ganhos Aplicações Financeiras do ENSINO INFANTIL	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	11.726,17	(-) FUNDEB Retido e Não Aplicado no Retorno	
Recursos de Operações de Crédito		(F) TOTAL LÍQUIDO APLICADO NO ENSINO	2.822.855,44
Recursos Recebidos do FUNDEB	1.056.519,62	APLICAÇÃO LÍQUIDA NO ENSINO (ART. 212 CF) (%)	27,35
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.517,73		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>1.746.489,62</b>	FUNDEB	
		Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	100,00
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>12.065.332,82</b>	Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	72,32
		<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §º, LEI 9.394/96</b>	
		Contas Redutoras do FUNDEB	1.924.804,52
		Empenhos do FUNDEB	1.059.037,35
		<b>Total</b>	<b>865.767,17</b>

Obs: Se Deduções > Recebimento = Valor Efetivamente Retido FUNDEB  
Se Deduções < Recebimento e Despesas > Dedução = Ganho Líquido  
Se Deduções < Recebimento e Despesas < Dedução = Não Contabiliza

José Rogério Lobeiro  
Contador Municipal  
CRC 18P174657/0-6

Nair R. Oliveira Lopes  
Diretora Mun. Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>39</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## METAS ESTABELECIDAS PARA SEREM NORMATIZADAS EM 10 ANOS.

### 20 - EDUCAÇÃO BÁSICA

#### 20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

- Propiciar a ampliação do atendimento à criança de 0 a 5 anos, por meio da otimização dos espaços existentes, da construção de novos equipamentos, do estabelecimento de convênios com entidades que atendam crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, de modo a garantir a cobertura de:
  - 100% da faixa etária de 4 e 5 anos até 2016;
  - 80% da faixa etária de 0 a 3 anos no período de 10 anos.
- Ampliar progressivamente, dentro dos critérios preestabelecidos, a extensão do tempo de permanência dos alunos da educação infantil na escola, de modo que sejam reduzidos a dois os períodos de funcionamento das escolas.
  - Garantir que, ao final de 10 anos, os alunos da faixa etária de 0 a 3 anos sejam atendidos, exclusivamente, por profissional habilitado em educação, oferecendo capacitação permanente por meio da Secretaria de Educação e/ou parcerias com Universidades.
  - Garantir, na ampliação do atendimento à educação infantil, à infraestrutura necessária para um trabalho pedagógico de qualidade, da construção física aos espaços de recreação e ludismo, passando pela adequação dos equipamentos e manutenção periódica dos espaços escolares.
  - Garantir a expansão da oferta de Educação Infantil, por meio de parcerias com outras instâncias governamentais visando a uma política específica de atendimento, vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica, com a construção de escolas e ampliação de convênios.
  - Ampliar as autorizações de funcionamento das escolas privadas de educação infantil até 2024.
  - Promover a conscientização da comunidade sobre o compromisso educativo da educação infantil.
  - Elaborar projetos de integração em parceria com as famílias.
  - Promover momentos de divulgação das atividades realizadas nas escolas junto aos pais e à comunidade.
  - Garantir o acompanhamento sistemático da equipe de supervisão escolar nas escolas.
  - Reforma e ampliação das unidades escolares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>40</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 20.2 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- Participar ativamente do processo de erradicação do analfabetismo na cidade, por meio de uma política permanente da EJA (Educação de Jovens e Adultos) utilizando todos os recursos disponíveis do poder público, das entidades e organizações da sociedade civil para erradicação do analfabetismo, no prazo de 10 anos.
  - Investir, continuamente, na formação dos professores do Ensino Fundamental.
  - Buscar e fomentar, sistematicamente, parcerias entre o poder público para ampliação de convênios com programas de alfabetização de jovens e adultos.
  - Reduzir a taxa de evasão escolar.
  - Garantir a inclusão digital de todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos.
  - Viabilizar a utilização das escolas públicas para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, em caráter presencial, considerando a urgência prevista no Programa Nacional de Erradicação do Analfabetismo.
    - Ampliar o número de classes de Educação de Jovens e Adultos nas escolas públicas do município onde há demanda, com currículo e modos de funcionamento adequados às necessidades da população à qual se destinam, garantindo os recursos pedagógicos, materiais, financeiros e corpo docente, de modo que as escolas públicas ofereçam esse serviço educacional.
    - Garantir aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação o acesso aos programas públicos e gratuitos de alfabetização, de continuidade de estudos e formação profissional. Garantir recursos educacionais especiais para atendimento em sala.

## 20.3 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Assegurar a Educação Especial como modalidade em todos os níveis de ensino da educação regular, garantindo a alocação de recursos e financiamentos específicos a fim de garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas salas de aula regulares.
  - Ter profissionais de apoio, quando necessário, para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação com a função de apoio nas atividades de vida diária no contexto escolar, na comunicação (intérprete) e/ou na facilitação da interação do aluno com as pessoas, objetos e atividades escolares.
  - Efetivar, pelas instâncias responsáveis, estrutura de transporte público aos alunos da rede municipal, estadual e pelas instâncias responsáveis.
  - Elaborar, em um ano, um diagnóstico para conhecer a demanda real para a Educação Especial e planejar uma proposta adequada, em conjunto com os diferentes setores da atividade pública e a participação de entidades da sociedade civil.
  - Garantir e ampliar a destinação de recursos financeiros para aquisição e adaptação imediatas de materiais pedagógicos e de uso geral (impressões em braile, próteses de comunicação, mobiliários, utensílios etc.) na escola regular e no atendimento educacional especializado.

A





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>41</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

- Ampliar a discussão sobre os princípios da inclusão com toda a rede regular de ensino em todos os espaços, oportunizando uma formação contínua, em serviço, permeada por princípios inclusivos.
  - Assegurar, em até 6 anos, a adaptação dos espaços físicos das Unidades Escolares para receber os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
  - Assegurar o atendimento educacional em sala regular, integrando o trabalho dos professores com as equipes multidisciplinares (professor de atendimento educacional especializado, fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e outros que se fizerem necessários em cada caso).
    - Em parceria com o Centro de Saúde local.
    - Intensificar a relação entre as redes municipal, estadual e pelas instâncias responsáveis, sistematizando ações para a promoção de uma educação inclusiva e de qualidade aos alunos.
    - Garantir atendimento educacional especializado de qualidade, em salas de recursos multifuncionais, aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação sempre que necessário.
    - Garantir o atendimento terapêutico educacional, com estrutura e parcerias efetivas para a realização do mesmo com qualidade, para os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e/ou outros distúrbios correlacionados e suas famílias.

## 20.4 - ENSINO FUNDAMENTAL

- Implantar, no prazo de 5 anos, uma política de expansão que assegure;
  - A universalização do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola.
  - Adquirir um espaço físico maior, para construção de quadra poliesportiva, escola de período integral.
    - crescimento da oferta de vagas neste nível de ensino, suprimindo o déficit acumulado, incluindo-se os alunos com defasagem de idade e aqueles com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
    - Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.
    - A correção do fluxo escolar, entre os anos de permanência do aluno na escola e a duração do próprio nível de ensino, reduzindo em 80% as taxas de repetência e evasão.

AI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>42</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

- As adequações necessárias ao atendimento de qualidade dos alunos de cursos noturnos do Ensino Fundamental gratuito, inclusive daqueles com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- Pelo menos 50% das escolas públicas funcionando em turno integral.
- Garantir, no prazo de 1 ano, os recursos financeiros e materiais necessários à execução do projeto político-pedagógico das escolas públicas, com padrões mínimos de infraestrutura, compatíveis com o tamanho e o número de alunos dos estabelecimentos escolares.
- Estabelecer um módulo, por classe, que não ultrapasse o limite máximo de 25 alunos.
- Organizar um sistema de informações estatísticas e de divulgação das avaliações da política dos resultados das ações político-pedagógicas do Ensino Fundamental, criando, instrumentos democráticos de participação da sociedade no processo de avaliação e propositura na qualidade de ensino.
- Criar mecanismos garantindo, em até 10 anos, que 100% das escolas com ensino fundamental disponham de equipamentos de informática, objetivando a inclusão digital dos alunos.
- Garantir a inclusão dos alunos por meio da expansão de equipamentos de informática e o acesso aos mesmos na escola.
- Garantir recursos e estabelecer uma equipe para manutenção dos equipamentos de informática nas escolas.
- Reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prefeito Affonso Garcia, para implantação do Programa Mais Educação.
- Construção de uma quadra poliesportiva.

## 20.5 ENSINO MÉDIO/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/NÍVEL SUPERIOR

- Universalização do ensino médio para a população de 15 a 18 anos.
- Diminuir a evasão deste nível de ensino, em 90%.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>43</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

- 90% das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos matriculadas concluindo a etapa na idade certa.
- Acesso à Educação Básica, preferencialmente na rede regular de ensino, para todo aluno de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- Estimular a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.
- Elevar a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos para 12 anos e acabar com a disparidade entre negros e não negros.
- Elevar a taxa de alfabetização entre maiores de 15 anos até 2020 e erradicar o analfabetismo até 2024, reduzindo também à metade o analfabetismo funcional.
- 25% da oferta de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional.
- Triplicar matrículas de educação profissional técnica de nível médio com pelo menos 50% da expansão no segmento público.
- Aumentar a matrícula na Educação Superior. Esta expansão deve ser feita garantindo-se a qualidade da oferta e com pelo menos 20% das novas matrículas no segmento público.

## 20.6 -VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- Garantir programas de formação, em serviço, continuados, sistemáticos e permanentes, bem como em cursos promovidos por outros órgãos e poderes públicos.
- Garantir aos educadores, prioritariamente, por níveis e modalidades de ensino, o acesso às pesquisas e inovações educacionais.
- Promover, periodicamente, encontros com os educadores da rede pública para debates e intercâmbio de experiências.
- Consolidar o processo de formação dos profissionais da educação para atuarem com alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>44</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

- Promover, a cada 2 anos, discussões sobre o Estatuto do Magistério Público e Plano de Carreira para fins de revisão, para adequações em consonância com a meta número 20 do Plano Nacional de Educação/2014.

## 20.7 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

- Acompanhamento, sistemático e anual, da aplicação dos 25% da educação municipal.
- Propor, sempre que necessário, mecanismos de combate à sonegação e à isenção fiscal, com vistas ao aumento das receitas municipais, por meio de ações que otimizem a arrecadação municipal.
- Buscar e consolidar formas de captação de recursos financeiros perante o Governo Federal.
- Buscar parcerias com outras instâncias governamentais e não governamentais, visando a uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica, de forma a garantir a expansão da oferta de Educação Infantil e de Jovens e Adultos.
- Buscar, até o término da vigência deste Plano Municipal de Educação, mecanismos para a destinação de incentivos financeiros aos profissionais de educação.
- Acompanhar a arrecadação e a aplicação da Quota do Salário Educação e do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, além do Conselho do FUNDEB.
- Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica.
- Garantir que o repasse da receita resultante dos impostos referentes aos 25% aplicados em educação seja feito em conta própria da Secretaria Municipal de Educação.
- Compra de veículos para o transporte, já que o município é basicamente rural.

A





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>45</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 21 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

- Realizar, anualmente, fóruns setoriais de educação com atribuições de acompanhamento, avaliação e reorientação das políticas educacionais com a participação da sociedade civil e representantes do Conselho de Escola e outras organizações sociais.
- Dinamizar a atuação dos Conselhos de Escola e das Associações de Pais e Mestres.
- Criar um grupo articulador e fortalecimento dos Conselhos Escolares.
- Implementar uma metodologia de avaliação das políticas públicas educacionais no município.
- Aperfeiçoar o regime de colaboração entre o Sistema Municipal e o Sistema Estadual de Educação.
- Consolidar e aperfeiçoar o Sistema Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

## 22 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

- Criar um Fórum de Avaliação do Plano Municipal de Educação para proceder à revisão e avaliação das metas propostas.

A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>46</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 23 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FEVEREIRO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Processo de Atribuição da rede municipal;</li><li>- Processo Seletivo de Docentes;</li><li>- Planejamento de escola e de professores;</li><li>- Palestra e Cursos com profissionais da área educacional;</li></ul>
<b>MARÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaboração do Plano Diretor;</li><li>- Censo Escolar;</li></ul>
<b>ABRIL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacitação dos auxiliares de monitores das creches;</li><li>- Comemoração do aniversário da cidade.</li></ul>
<b>MAIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacitação das Lideranças;</li><li>- Transporte Escolar;</li></ul>
<b>JUNHO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comemorações do mês Junino;</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>47</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

<b>JULHO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacitação da EDUCAÇÃO INFANTIL e do ENSINO FUNDAMENTAL;</li><li>- Recesso Escolar;</li></ul>
<b>AGOSTO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise e Reflexão sobre o primeiro semestre letivo;</li><li>- Apresentação dos Projetos Pedagógicos das Escolas para Comunidade;</li></ul>
<b>SETEMBRO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Semana Cultural (palestras, painéis educativos, comemorações cívicas);</li><li>- Comemorações da Primavera;</li><li>- Semana da Pátria;</li></ul>
<b>OUTUBRO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Homenagem ao Dia do Professor;</li><li>- Semana da Criança;</li></ul>
<b>NOVEMBRO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comemorações da Bandeira, símbolo Nacional;</li><li>- Apresentação Peça Teatral;</li></ul>
<b>DEZEMBRO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação de Trabalhos Natalinos;</li><li>- Encerramento do ano letivo;</li><li>- Apresentação dos Projetos Pedagógicos das Escolas para Comunidade;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>48</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## 24 — AVALIAÇÃO

A avaliação será feita através do acompanhamento do desempenho do corpo discente e docente, bem como pelas avaliações externas elaboradas e aplicadas pela própria Secretaria da Educação, Ministério de Educação e Cultura e/ou outros órgãos; pelos resultados obtidos nas pesquisas da gestão político-administrativa; pelo trabalho de equipe desenvolvido pelos membros da Secretaria Municipal de Educação, pela auto-avaliação dos membros do setor educacional.

### EQUIPE TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO
Nair Rodrigues de Oliveira Lopes	Repres. Departamento M. de Educação
André Valentim	Representante de Funcionários
Lucelene Caldeira Antunes	Representante da Escola Estadual
Márcia Ana Marchetti Andrade	Repres. Conselho M. de Educação
Raquel Josiane de Assis	Representante de Professores
Thaís Bianca Madalena Porto	Representante de Professores

### COMISSÃO ORGANIZADORA

NOME	FUNÇÃO
Márcia Ana Marchetti Andrade	Departamento M. de Educação
Lucelene Caldeira Antunes	Representante da Escola Estadual
Andréa Thomazini Lobeiro	Representante do CAE
Sandra Regina de Andrade Martins	Representante de Professores
Edna Aparecida Lobeiro Gonçalves	Representante de Professores
Luciana Cristina Gomes	Representante da Sociedade Civil
Madalena Célia Alfredo Menegazzo	Representante de Pais
Viviane Schimidt Silveira	Representante de Pais
Rosilene de Fátima Fioruci	Representante de Funcionários





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>49</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: pmoleo.sp.gov.br

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CEB nº 3, de 8 de outubro de 1997. Fixa diretrizes para o novo plano de carreira e de remuneração do magistério dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios. Diário Oficial da União, Brasília, 13 de outubro de 1997;

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 1988;

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de maio de 2000;

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de janeiro de 2001;

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996;

BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 24 de dezembro de 1996;

*Handwritten signature or mark.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO<sup>50</sup>

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-000 - Óleo - SP

CNPJ 46.223.764/0001-47

site: [pmoleo.sp.gov.br](http://pmoleo.sp.gov.br)

## FONTES DE PESQUISA

Departamento Municipal de Educação;

Departamento Municipal de Saúde;

Departamento Municipal de Cultura;

Departamento Municipal de Esporte;

Departamento Municipal de Agricultura;

Departamento Municipal de Assistência Social;

E.E. Calvino Barboza Ferraz;

IBGE;

Fundação SEADE;

QEdu – Fundação Lemann;

EDUCACENSO/INEP;

Dados gerados pelo PAR;

*(Handwritten mark)*